



AEFAM
ASSOCIAÇÃO ESCOLA DA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE MARILÂNDIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA

Plano de Trabalho Termo de Colaboração AEFAM-PMM

1- DADOS CADASTRAIS			
Órgão/Entidade Proponente Associação Escola da Família Agrícola de Marilândia – AEFAM			CNPJ 00.474.117/0001-07
Endereço Rua Izaldino Camatta, nº 150 – Centro – Marilândia – ES			
Cidade Marilândia	UF ES	CEP 29.725-000	DD/Telefone: (27) 99520-8582 e-mail: efamarilandia@yahoo.com.br
Conta Corrente 4.027.882-2	Banco BANESTES	Agência 151	Praça de Pagamento Marilândia
Nome do Responsável Rodrigo de Aguiar Pereira		CPF [REDACTED]	
C / Órgão Expedidor [REDACTED]	Cargo Presidente	Função Administrativa	Matrícula -
Endereço: [REDACTED]			CEP [REDACTED]
2 – DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO			
Título do Programa: Repasse de Recursos Financeiros para Apoio às Atividades Institucionais da Associação Escola Família Agrícola de Marilândia - AEFAM.			Prazo Total de Execução 04 MESES
Termo de Colaboração AEFAM / PMM			
Identificação do Objeto: Repasse de recursos financeiros à Associação Escola Família Agrícola de Marilândia – AEFAM para apoio ao custeio e à execução de ações voltadas à manutenção e ao fortalecimento de suas atividades institucionais, administrativas e educacionais, por meio da aquisição de materiais de consumo e da contratação de serviços necessários ao seu funcionamento.			
3- JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO			
A Associação Escola Família Agrícola de Marilândia exerce suas atividades em Regime de Alternância, que consiste na organização da formação alternando períodos no centro educativo e períodos no meio socioprofissional familiar. A Escola funciona em tempo integral, onde os estudantes permanecem na escola, alimentando-se durante o dia, necessitando de uma infraestrutura física que vá de acordo com estas necessidades, ocasionando custos mais elevados que uma escola tradicional.			

CNPJ nº. 00.474.117/0001-07

Reconhecimento de Utilidade Pública: Lei Municipal nº. 238 de 05/04/95

TELEFONE: (27) 99520-8582

Rua Izaldino Camata, nº. 150 – Centro – Marilândia – ES CEP 29.725-000

E-mail: efamarilandia@yahoo.com.br



Autenticar documento em <https://marilandia.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003400310039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



AEFAM
ASSOCIAÇÃO ESCOLA DA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE MARILÂNDIA

Outros instrumentos pedagógicos também geram custos, como as visitas às famílias e as comunidades que garantem a participação da família na vida escolar dos estudantes, bem como, a participação da escola na vida social – familiar, utilizando combustíveis; o retorno de alguns estudantes para casa ao final da sessão escolar, quando o transporte não garante sua rota por motivos de chuvas e outros, também utilizam do automóvel e combustível da própria escola. Como citado antes, os estudantes permanecem em regime integral durante a semana na escola, o que traz a necessidade de serviços de cozinha durante todo o dia, em vista de garantir as refeições, ainda há necessidade de materiais didáticos (datas comemorativas, murais, painéis, enfeites), materiais de higiene e limpeza e outros produtos e serviços como: energia, água, telefone, internet, serviços de secretaria escolar, honorários e auxílio alimentação dos mesmos (2 auxiliares de serviços gerais, 01 secretária escolar e 01 auxiliar de secretaria), combustível, gás, materiais com reformas e mão de obra no prédio, aluguel de transporte para formação dos professores que acontece todos os anos em Piúma e outros. Em nossa escola comemoramos dias especiais como: Dia do Estudante, Dia das Crianças, Jogos Escolares da Escola Família - JEFA, Seminário Agropecuário, Assembleia de Pais na escola e Reuniões de Pais a cada trimestre. E no mês de dezembro realizamos a Formatura do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, onde temos despesas com a arrumação do auditório para realizar a Celebração de Formatura e o almoço, o qual é servido para os formandos e às famílias, funcionários e convidados em comemoração à conclusão do curso.

Por ser uma entidade filantrópica busca a sua manutenção financeira através de recursos oriundos das contribuições das famílias, de parcerias (Termos de Colaboração) com as Prefeituras, Órgãos Estaduais e Federais, e projetos com Instituições Não Governamentais, assim como doações, campanhas e produção de suas propriedades agrícolas. A Associação Escola da Família Agrícola de Marilândia - AEFAM surgiu na década de 1990 com o almejo das famílias camponesas e organizações sociais, em especial a Igreja Católica, e do Poder Público em vista de possibilitar o funcionamento das atividades da Escola Família Agrícola de Marilândia, visto que a região sempre teve na agricultura como principal fonte de sustento, assim como, para a região noroeste e norte do estado do Espírito Santo. A AEFAM atua sempre na perspectiva do fortalecimento da agricultura familiar, na sucessão rural e no desenvolvimento local sustentável com a formação de estudantes capacitados para atuarem e se inserirem no mundo profissional.

A Associação Escola Família Agrícola de Marilândia - AEFAM, atende na sua maioria estudantes oriundos do campo, ligados à agricultura familiar. Muitos dos estudantes atendidos são de baixa renda, com cerca de 35% vinculados ao Programa Bolsa Família. A AEFAM funciona há vinte e nove (29) anos no município de Marilândia, numa região onde a agricultura cafeeira é predominante, em sua maioria, composta por pequenas propriedades familiares. Um dos objetivos da educação oferecida pela escola é a busca pela transformação da realidade, por meio da valorização do campo como espaço de produção de conhecimentos e grandes riquezas culturais. Segundo o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, a EFAM vem atuando neste sentido, pois constatou-se que a maioria dos estudantes concluintes da educação profissional estão no campo ou em atividades relacionadas à agricultura. O fator determinante do trabalho da EFA está no seu compromisso com uma

CNPJ nº. 00.474.117/0001-07
Reconhecimento de Utilidade Pública: Lei Municipal nº. 238 de 05/04/95
TELEFONE: (27) 99520-8582
Rua Izaldino Camata, nº. 150 – Centro – Marilândia – ES CEP 29.725-000
E-mail: efamarilandia@yahoo.com.br



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003400310039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



AEFAM

ASSOCIAÇÃO ESCOLA DA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE MARILÂNDIA

educação de qualidade, através da Pedagogia da Alternância, que tem se mostrado eficaz frente à realidade camponesa do povo capixaba. Seu enfoque educativo está na formação de adolescentes e jovens preparados para os desafios da agricultura sustentável e no incentivo das potencialidades dos agricultores. O trabalho realizado pela EFA é, portanto, motivador e gerador de inclusão social, que permite formação, participação, valorização das potencialidades do campo e respeito ao meio ambiente, garantindo vivências da cidadania, valorização da cultura local, segurança alimentar e qualidade de vida.

A Associação Escola Família Agrícola de Marilândia é o resultado de um plano de educação elaborado por uma associação de agricultores familiares, que cumpre também o papel motivador e de fortalecimento das associações dos agricultores familiares camponeses, como diferencial importante para os segmentos da comunidade organizada.

3.1- PÚBLICO BENEFICIÁRIO:

A Associação Escola Família Agrícola de Marilândia oferta atualmente os anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio. Este ano de 2026, a escola possui em média 209 (duzentos e nove) estudantes matriculados, sendo que, 72% moram na zona rural, os quais correspondem a 150 (cento e cinquenta) estudantes e 28% moram na zona urbana, os quais correspondem a 59 (cinquenta e nove) estudantes.

3.2- ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

A Associação Escola da Família Agrícola de Marilândia atende estudantes do Município de Marilândia, Colatina, Linhares e Governador Lindenberg. Assim é a representação percentual e quantitativa nos municípios:

- Marilândia: 72% que corresponde a 150 estudantes;
- Linhares: 25% que corresponde a 53 estudantes;
- Colatina: 2,5% que corresponde a 5 estudantes;
- Governador Lindenberg: 0,5% que corresponde a 01 estudante, sendo a maioria dos estudantes do município de Marilândia, conforme gráfico abaixo:

CNPJ nº. 00.474.117/0001-07

Reconhecimento de Utilidade Pública: Lei Municipal nº. 238 de 05/04/95

TELEFONE: (27) 99520-8582

Rua Izaldino Camata, nº. 150 – Centro – Marilândia – ES CEP 29.725-000

E-mail: efamarilandia@yahoo.com.br

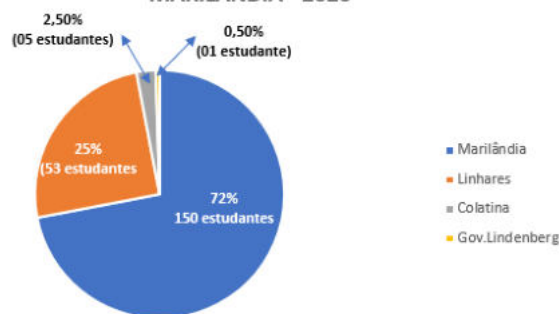


Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003400310039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



AEFAM
ASSOCIAÇÃO ESCOLA DA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE MARILÂNDIA

ESTUDANTES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE MARILÂNDIA - 2026



A grande maioria, residem no campo e são filhos de pequenos produtores rurais, assentados e meeiros que buscam manter a tradição da vida no campo, onde vivenciam a Pedagogia da Alternância. Destacamos que vem ocorrendo um aumento no número de estudantes na nossa escola, sendo que 72% (setenta e dois por cento), os quais correspondem a 150 estudantes, como é apresentado no gráfico acima, são estudantes de nosso Município, sendo assim, um aumento elevado nas despesas.

4- ORÇAMENTO POR META								
Nº da Meta	Especificação	Indicador Físico			Custo (R\$)			
		Unid. de Medida	Qtde		Unitário	Total		Prazo de Execução
			(I)	(C)		Investim.(I)	Custeio (C)	
01	Material de consumo	UN	x				R\$ 14.400,00	31/10/2026
02	Manutenção de serviço	UN		x			R\$ 15.600,00	31/10/2026
Total	(I) meta classificada como investimento; (C) meta classificada como custeio							
TOTAL: investimento + custeio							R\$ 30.000,00	
5 – CAPACIDADE INSTALADA DO PROPONENTE (Recursos Materiais - Humanos)								

CNPJ nº. 00.474.117/0001-07
Reconhecimento de Utilidade Pública: Lei Municipal nº. 238 de 05/04/95
TELEFONE: (27) 99520-8582
Rua Izaldino Camata, nº. 150 – Centro – Marilândia – ES CEP 29.725-000
E-mail: efamarilandia@yahoo.com.br



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003400310039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



AEFAM
ASSOCIAÇÃO ESCOLA DA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE MARILÂNDIA

Recursos Materiais existentes:

1 micro trator
1 veículo gol 1.0
1 picape Strada 1.4
20 computadores de mesa
03 notebooks
2 impressoras multifuncional Epson ecotank L3250
03 impressoras Brother multifuncional laser monocromática DCPL5512DN
2 impressoras Brother DCP-L5652DN
2 aparelhos de som
06 Datas shows
1 laboratório de Ciências
1 laboratório de informática
1 laboratório técnico
1 kit padaria
1 kit de torra de café
1 hidroponia
1 estufa de terreiro suspenso
2 estufas de cultivo protegido
2 kits de energia solar
1 viveiro para produção de mudas

Recurso Pessoal:

2 auxiliares de serviços de cozinha
1 secretária escolar
1 Auxiliar de Secretaria

6- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

Concedente: PMM

Meta	1	2	3	4	5	6	7	TOTAL
	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
01		R\$ 30.000,00						
TOTAL 1								R\$ 30.000,00

PROPONENTE

Meta	1	2	3	4	5	6	7	TOTAL
Total								R\$ 30.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	MONTANTE (R\$)	
		PROPONENTE	CONCEDENTE
	Material de consumo		R\$ 14.400,00
	Material de serviço		R\$ 15.600,00

CNPJ nº. 00.474.117/0001-07

Reconhecimento de Utilidade Pública: Lei Municipal nº. 238 de 05/04/95

TELEFONE: (27) 99520-8582

Rua Izaldino Camata, nº. 150 – Centro – Marilândia – ES CEP 29.725-000

E-mail: efamarilandia@yahoo.com.br



Autenticar documento em <https://marilandia.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003400310039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



AEFAM

ASSOCIAÇÃO ESCOLA DA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE MARILÂNDIA

TOTAL	R\$ 30.000,00	
--------------------	----------------------	--

7- BENEFICIÁRIOS

Nº da Meta	Beneficiários	Quantidade		
		Diretos	Indiretos	Total
01	Estudantes	220		220
02	Ex-estudantes (9º ano, 3ª série e curso técnico)		700	700
03	Famílias		250	250
04	Parceiros		150	150

8 - METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Meta	Forma de Execução, Aquisição, Construção e Uso	Localização Especial
01	A Associação Escola da Família Agrícola de Marilândia, adquire seus produtos e serviços no mercado local e vizinhos analisando a melhor oferta.	

9- MANIFESTAÇÃO/APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA

Marilândia, 18 de junho de 2026.

CNPJ n°. 00.474.117/0001-07

Reconhecimento de Utilidade Pública: Lei Municipal n.º. 238 de 05/04/95

TELEPHONE: (27) 99520-8582

Rua Izaldino Camata, n.º 150 – Centro – Marilândia – ES CEP 29.725-000

E-mail: efamarilandia@yahoo.com.br

Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003400310039003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Saúde

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 58 / 2025

Razão Social: MOVIMENTO DE EDUCACAO PROMOCIONAL DO ESPIRITO SANTO

Endereço: Rua ISALDINO CAMATA

Nº: 150

CEP: 29725-000

Complemento:

Bairro: Centro

Nenhum Registro Localizado

Atividade(s) Secundária(s)

8513900 Ensino fundamental

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.

Observação:

Dados da Inscrição Municipal de Vigilância Sanitária

Inscrição Municipal: 1117

CPF/CNPJ: 27.097.229/0019-71

Insc. Estadual:

Data de Emissão: 29/09/2025

Validade: 29/09/2026

JÚLIA ARRIVABENI

Gerente de Vigilância à Saúde

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: <https://www.marilandia.es.gov.br/> através do código de validação **47394e79**



Publicado no Diário Oficial do ES, 06/05/97

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 84/97

Autoriza o funcionamento da EFA
de Marilândia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do Parecer CEE Nº 112/97 (Processo CEE Nº 192/96), aprovado na Sessão Plenária do dia 31/3/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da Escola da Família Agrícola de Marilândia, mantida pela Associação Escola da Família Agrícola de Marilândia, situada na Rua Izaldino Camata, nº 150, Centro, Marilândia, neste Estado, para oferecer o Ensino Fundamental, séries finais (5ª a 8ª série), com implantação gradativa, iniciando a 5ª série no ano letivo de 1997.

Art. 2º - Aprovar o Regimento Interno da Escola citada no Art. 1º desta Resolução.

Vitória, 08 de abril de 1997.

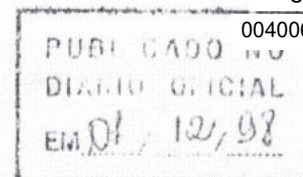
JOVANNI LÍVIO
Presidente do CEE

Homologo:

Em 08/4/97

ROBSON MENDES NEVES
Secretário de Estado da Educação





SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 113/98

AUTORIZA A MUDANÇA DE MANTENEDOR DA
ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA
DE "MARILÂNDIA"

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO
ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e, considerando os
termos do Parecer CEE Nº 201/98 (Processo CEE Nº 153/98), aprovado na
Sessão Plenária do dia 16.11.98,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de mantenedor da Associação Escola Família
Agrícola de Marilândia - AEFAM, situada na Rua Izaldino Camata, nº 150,
Centro, Município de Marilândia, neste Estado, para Movimento de Educação
Promocional do Espírito Santo - MEPES, no mesmo endereço.

Vitória, 19 de novembro de 1998.

SILVIA HELENA PESENTE DE ABREU
Presidente do CEE

Homologo:

Em 19 de novembro de 1998

ROSÂNGELA MARIA LUCHI BERNARDES
Secretária de Estado da Educação



**Publicado no
Diário Oficial em
10/01/2002**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 466/2001**

**Reconhece a Escola Família Agrícola de
Marilândia.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do Parecer CEE Nº 555/2001
(Processo CEE Nº 407/2000), aprovado na Sessão Plenária do dia 17/12/2001,

RESOLVE:

Reconhecer a Escola Família Agrícola de Marilândia, situada na Rua Izaldino Camata, nº
150, Marilândia, ES, mantida pelo MEPES – Movimento de Educação Promocional do Espírito
Santo.

Vitória, 19 de dezembro de 2001.

SILVIA HELENA PESENTE DE ABREU
Presidente do CEE

Homologo:
Em 19 de dezembro de 2001.

STÉLIO DIAS
Secretário de Estado da Educação



Publicado no
Diário Oficial em
12/05/2021

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 5.748/2020(*)**

**Renova o credenciamento da Escola
Família Agrícola de Marilândia, e dá
outras providências.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso de suas atribuições legais e considerando os termos dos Pareceres CEE-ES nºs. 6.118/2020 e 6.184/2020 (Processo CEE-ES nº. 436/2017/SEP nº. 80494528), aprovado na Sessão Plenária do dia 04-08-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da Escola Família Agrícola de Marilândia, situada na Rua Izaldino Camata, nº. 150, Bairro Centro, município de Marilândia, ES, mantida pelo Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, CNPJ nº. 27.097.229/0001-42, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e o Programa de Autoavaliação Institucional – PAI, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Reconhecer a oferta do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano e do Ensino Médio, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º Renovar a autorização da oferta do curso Técnico em Agropecuária, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, nas formas concomitante e subsequente, ministrado na modalidade presencial, com 40 (quarenta) vagas anuais, em tempo integral nos turnos matutino e vespertino e em regime de alternâncias, pelo período de 03 (três) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2018.

I – Após a conclusão do Módulo I, II, III, e da carga horária de 200 (duzentas) horas de Estágio Supervisionado, será conferido ao estudante o Certificado de Qualificação Profissional de Fruticultura.

II – Após a conclusão do Módulo I, II, IV, e da carga horária de 160 (cento e sessenta) horas de Estágio Supervisionado, será conferido ao estudante o Certificado de Qualificação Profissional de Cafeicultura.

Parágrafo único. A Organização Curricular do curso citado no *caput* está anexa a esta Resolução.

Vitória, ES, 10 de maio de 2021.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 10 de maio de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

***Reproduzida por ter sido publicada com incorreção no Diário Oficial do dia 23 de abril de 2021.**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003400310039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

VALOR: R\$ 1.304.968,86

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses corridos com início a partir da data de sua assinatura do contrato.

FONTE: Programa de Trabalho 10.45.904.06.182.0059. 3005, Elemento Despesa 33903916; Fonte: 759.

ALEXANDRE DOS SANTOS CERQUEIRA - CEL BM
Comandante do CBMES

Protocolo 1114024

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENSINO À DISTÂNCIA - EAD.
OBJETO: Credenciamento da Empresa **CENTRO**

DE FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA CICLOTRAN LTDA, localizada em TEOFILO OTONI /MG, CNPJ nº **07.118.103/0001-08**, para prestação de serviço de ensino à distância - EAD - para ministrar cursos de atualização para Renovação de CNH, Curso de Reciclagem para Condutores Infratores, Curso Preventivo de Reciclagem e Cursos Especializados de Capacitação para Condutores de Veículos e outros cursos relacionados ao Sistema Nacional de Trânsito. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº. 2021-LFZK0. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Credenciamento será a contar da data da publicação no diário oficial do ES, até 31 de dezembro de 2023, nos termos da decisão do processo de nº 2021-LFZK0.

Vitória, 26 de junho de 2023.

ALEXANDRE QUINTINO MOREIRA
Diretor de Habilitação e Veículos - DETRAN/ES
Protocolo 1114080

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 6.772/2023

Autoriza a oferta do Curso Técnico em Agropecuária, Eixo Tecnológico de Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, na Escola Família Agrícola de Marilândia, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 7.241/2023 (Processo E-docs nº. 2022-WJTSM/CEE-ES nº. 662/2022), aprovado na Sessão Plenária do dia 13-06-2023, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta do Curso Técnico em Agropecuária, Eixo Tecnológico de Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, ministrado na modalidade presencial, com 40 (quarenta) vagas iniciais anuais, com 01 (uma) turma, em tempo integral, com regime de alternância, na Escola Família Agrícola de Marilândia, situada na Rua Izaldino Camata, nº. 150, Bairro Centro, município de Marilândia, ES, mantida pelo MEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, CNPJ nº. 27.097.229/0019-71, pelo período de 03 (três) anos, a partir de 30 de janeiro de 2023, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º Autorizar a Organização Curricular do curso citado no *caput* que está anexa a esta Resolução, a partir de 31 de janeiro de 2022.

Art. 3º Autoriza as alterações na Organização Curricular do curso citado no *caput* que está anexa a esta Resolução, a partir de 30 de janeiro de 2023.

Vitória, ES, 23 de junho de 2023.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 23 de junho de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Assinado digitalmente por VITOR AMORIM DE ANGELO
Data: Segunda-feira, 26 de Junho de 2023 às 22:16:14
Código de Autenticação: 37003400810039003A00500052004100



Autenticar documento em <https://marilandia.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003400810039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 6.772/2023**

Autoriza a oferta do Curso Técnico em Agropecuária, Eixo Tecnológico de Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, na Escola Família Agrícola de Marilândia, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 7.241/2023 (Processo E-docs nº. 2022-WJTSM/CEE-ES nº. 662/2022), aprovado na Sessão Plenária do dia 13-06-2023, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta do Curso Técnico em Agropecuária, Eixo Tecnológico de Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, ministrado na modalidade presencial, com 40 (quarenta) vagas iniciais anuais, com 01 (uma) turma, em tempo integral, com regime de alternância, na Escola Família Agrícola de Marilândia, situada na Rua Izaldino Camata, nº. 150, Bairro Centro, município de Marilândia, ES, mantida pelo MEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, CNPJ nº. 27.097.229/0019-71, pelo período de 03 (três) anos, a partir de 30 de janeiro de 2023, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º Autorizar a Organização Curricular do curso citado no *caput* que está anexa a esta Resolução, a partir de 31 de janeiro de 2022.

Art. 3º Autoriza as alterações na Organização Curricular do curso citado no *caput* que está anexa a esta Resolução, a partir de 30 de janeiro de 2023.

Vitória, ES, 23 de junho de 2023.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 23 de junho de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20260000673889

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 00.474.117/0001-07

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **25/05/2026**, válida até **23/08/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 25/05/2026.

Autenticação eletrônica: **0007.AD3F.9AD0.C0BE**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO ESCOLA DA FAMILIA AGRICOLA DE MARILANDIA
CNPJ: 00.474.117/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:43:30 do dia 25/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2026.

Código de controle da certidão: **0FA5.5BA9.468C.EA18**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS
Certidão Negativa de Débitos
Nº 2253/2026

Certifico, para os devido fins que:

ASSOCIACAO ESCOLA DA FAMILIA AGRICOLA DE MARILANDIA

Devidamente inscrito(a) sob o CNPJ: 00.474.117/0001-07

Endereço: Rua IZALDINO CAMATA Nº150, - Centro - Marilândia-ES CEP: 29725-000

INSCRIÇÃO ECONÔMICA: 0000000005

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de Validação WEB:6f80ce6a

Esta certidão possui **validade de 30 (trinta) dias**, contados da data de sua emissão.

Marilândia/ES, Quinta-feira, 18 de Junho de 2026

Qualquer rasura inutiliza esta certidão

RUA ANGELA SAVERGNINI, 93, CENTRO, 29725000 MARILANDIA - ES CNPJ: 27744176000104 Telefone: (27) 3724-2950



Autenticar documento em <https://marilandia.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003400310039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020

Classe / Subclasse : Comercial, serviços e outras ativos / Outros serviços e outras atividades

Grupo / Subgrupo : B/B30 Tipo de ligação : Trifásico Modalidade tarifária : Convencional Monômia Mês/ano : Mai/2026

ASSOCIACAO ESCOLA DA FAMILIA AGRICOLA DE MARILANDIA

R. Izaldino Camata, 150
Marilândia - Marilândia - ES - CEP : 29.725-000
CNPJ : 00.***.117/0001-**



NF3E nº 3799602 - SÉRIE 0 - DATA DE EMISSÃO : 27/05/2026
Chave de acesso : 3226052748506900010966000003799602100118290-6
Protocolo de autorização: 3322600009803143 - 27/05/2026 às 12:07

Consulta pela Chave de Acesso em : <https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/qrcode?chNF3e=32260527485069000109660000037996021001182906&tpAmb=1&tpAut=1>

DATAS DE LEITURAS :

Atual : 27/05/2026 Anterior : 28/04/2026 Nº de dias : 29 Próxima prevista : 26/06/2026

Grandezas	Nº Medidor	Leitura atual	Leitura anterior	Fator multiplic.	Valor medido	Valor contratado	Perdas transf.
Energia ativa consumo	1773733	63625	61683	1,0000000	1942,000 kWh		
Energia ativa injetada	1773733	37709	36735	1,0000000	974,000 kWh		0,00 %

Bandeiras tarifárias - abr/2026 VERDE R\$ 0,00000000 - mai/2026 AMARELA R\$ 0,01885000 - Adicional cobrado : R\$ 16,99.

Itens da fatura	Unid.	Quantidade	Preço unit. R\$	Valor R\$	PIS COFINS R\$	Base de cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS %	ICMS R\$	Tarifa Unit.R\$
Consumo	kWh	968,000	0,98558884	954,05	53,36	954,06	17,00	162,19	0,76292000
Consumo SCEE	kWh	974,000	0,61363450	597,68	33,43	597,68	17,00	101,60	0,47500000
En.At.Inj.mUC.mPT - 05/2026 - GD I	kWh	-974,000	0,52311088	-509,51	-33,43	-79,02	17,00	-13,43	0,47500000
Multa	Un	1,000	19,85000000	19,85					
Contr II Púb Munic	Un	1,000	18,22000000	18,22					
Juros de mora	Un	1,000	1,28000000	1,28					
TOTAIS				1.081,57	53,36	1.472,72		250,36	

Histórico de faturamento

Mês/ano	Consumo ponta kWh	Consumo fora ponta kWh	Consumo kWh	Consumo reserv.kWh	UFER	Nº de dias	Tributos	Base de cálculo	Alíquota	Valor - R\$
							PIS	791,87	1,20 %	9,50
							COFINS	791,87	5,54 %	43,86
Mai/2026			1.942,00	0,00	0,00	29	Reservado ao FISCO			
Abr/2026			2.228,00	0,00	0,00	33	Isento de ICMS - Conforme, Art. 5º, § 6º da Lei 7.000/01			
Mai/2026			1.820,00	0,00	0,00	29				
Fev/2026			1.484,00	0,00	0,00	30				
Jan/2026			1.297,00	0,00	0,00	31				
Dez/2025			1.373,00	0,00	0,00	30				
Nov/2025			1.735,00	0,00	0,00	30				
Out/2025			1.484,00	0,00	0,00	32				
Set/2025			1.473,00	0,00	0,00	30				
Ago/2025			1.369,00	0,00	0,00	32				
Jul/2025			1.251,00	0,00	0,00	30				
Jun/2025			1.426,00	0,00	0,00	29				
Mai/2025			1.548,00	0,00	0,00	32				

Disponíveis no Portal do Cliente em nosso site informações mais detalhadas sobre os valores pagos nas faturas relativos a: a) energia; b) serviço de distribuição; c) serviço de transmissão; d) encargos setoriais; e) tributos e f) demais itens.

Sistema de Compensação de Energia Elétrica-saldo atual: 0,00 kWh

PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO SUJEITO À COBRANÇA DE MULTA DE 2,00%, JUROS DE MORA DE 1,00% a.m. E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PELO IPCA EM CONTA FUTURA.

Mês/ano: Mai/2026 NF3e nº: 3799602 Identificação: 34143 Vencimento: 08/06/2026

75691.30078 01002.896700 37996.020014 5 14710000108157

Para pagar pelo PIX, use o QR CODE ao lado :







Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003400310039003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica: 167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Chama a MARI,
nossa atendente virtual.

99656 - 2940

Através do serviço de atendimento online via WhatsApp da Santa Maria é possível realizar vários serviços.

Estamos nas redes sociais:



Informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se à disposição dos consumidores, para consulta, nos postos de atendimentos e no site.

Disponíveis em CONSUMO > TRIBUTOS NAS FATURAS em nosso site informações sobre a Contribuição de Iluminação Pública (CIP/COSIP) e ICMS.

Excetuando valores obrigatórios por lei, o consumidor poderá solicitar o cancelamento de cobrança em favor de terceiros e a emissão de nova fatura sem a cobrança.

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES NO PORTAL DO CLIENTE

Composição de faturamento, indicadores de continuidade individuais, histórico de medição, faturamento e pagamento. Cadastre-se e acesse.

PAGAMENTO DA CONTA

O pagamento deverá ser feito em bancos, casas lotéricas, correspondentes e demais agentes autorizados. Consulte nosso site. Não temos cobradores domiciliares. Quitação com cheque terá validade somente após sua compensação.

EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS INDISPENSÁVEIS À VIDA

Cadastre a unidade consumidora em que pessoa residente use esses equipamentos.

LIVRE ACESSO ÀS INSTALAÇÕES

Deixe livre o acesso de empregados e representantes da Santa Maria para inspeção e leitura dos medidores.

MANTENHA ATUALIZADOS SEUS DADOS CADASTRAIS

BANDEIRAS TARIFÁRIAS : mais informações em www.aneel.gov.br.

INDICADORES DE CONTINUIDADE INDIVIDUAIS

O consumidor tem o direito de solicitar, a qualquer tempo, a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI, bem como o de receber compensação quando ocorrer violação dos limites desses indicadores.

Deficiente auditivo ou de fala: 0800-7272299

Ouvidoria: 0800-7070909 (será solicitado o nº do protocolo do atendimento inicial)



**AEFAM****ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE MARILÂNDIA****DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA FUNCIONAL**

A **ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE MARILÂNDIA – AEFAM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00474117/0001-07, neste ato representada pelo seu Presidente, Rodrigo de Aguiar Pereira inscrito no CPF nº [REDACTED], DECLARA, que possui capacidade técnica, administrativa e funcional para executar as atividades previstas no Plano de Trabalho e cumprir as obrigações decorrentes da parceria a ser celebrada.

A entidade dispõe de estrutura organizacional compatível com suas finalidades estatutárias, equipe de colaboradores, instalações adequadas e experiência na gestão e desenvolvimento de ações voltadas à educação e ao fortalecimento institucional, reunindo condições para administrar os recursos eventualmente recebidos com responsabilidade, eficiência, transparência e observância da legislação aplicável.

Declara, ainda, que mantém mecanismos de controle administrativo e financeiro aptos a assegurar a correta execução do objeto pactuado e a adequada prestação de contas dos recursos públicos que lhe forem destinados.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração para os fins de direito.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais cabíveis.

Marilândia, 18 de junho de 2026.

Rodrigo de Aguiar Pereira

Rodrigo de Aguiar Pereira
Presidente da AEFAM
CPF: [REDACTED]

CNPJ nº. 00.474.117/0001-07

Reconhecimento de Utilidade Pública: Lei Municipal nº. 238 de 05/04/95

TELEFONE: (27) 99520-8582

Rua Izaldino Camata, nº. 150 – Centro – Marilândia – ES CEP 29.725-000 E-mail:
efamarilandia@yahoo.com.br



Autenticar documento em <https://marilandia.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003400310039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



AEFAM
ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE MARILÂNDIA

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL
PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Eu, Rodrigo de Aguiar Pereira portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF [REDACTED], presidente da AEFAM, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a Associação Escola da Família Agrícola de Marilândia, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Marilândia, 18 de junho de 2026.

Rodrigo de Aguiar Pereira

Rodrigo de Aguiar Pereira
Presidente da AEFAM
CPF: [REDACTED]

CNPJ nº. 00.474.117/0001-07
Reconhecimento de Utilidade Pública: Lei Municipal nº. 238
de 05/04/95 TELEFONE: (27) 99520-8582
Rua Izaldino Camata, nº. 150 – Centro – Marilândia – ES CEP 29.725-000 E-mail:
efamarilandia@yahoo.com.br



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003400310039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



AEFAM
ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE MARILÂNDIA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

A **ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE MARILÂNDIA – AEFAM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00474117/0001-07 neste ato representada por seu Presidente, **RODRIGO DE AGUIAR PEREIRA**, DECLARA, para os devidos fins, que cumpre os requisitos legais e estatutários necessários à celebração de parceria com a Administração Pública.

Declara, ainda, que:

- encontra-se regularmente constituída e em funcionamento;
- possui capacidade administrativa, técnica e operacional para executar o objeto da parceria;
- atende às exigências previstas na legislação aplicável e em seu Estatuto Social;
- não possui impedimento legal para celebrar parceria com o Poder Público; e
- compromete-se a aplicar os recursos eventualmente recebidos em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado e a realizar a devida prestação de contas, nos termos da legislação vigente.

Por ser verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais cabíveis.

Marilândia, 18 de junho de 2026.

Rodrigo de Aguiar Pereira

**Rodrigo de Aguiar
Pereira**

Presidente da AEFAM
CPF: [REDACTED]

CNPJ nº. 00.474.117/0001-07

Reconhecimento de Utilidade Pública: Lei Municipal nº. 238

de 05/04/95 TELEFONE: (27) 99520-8582



Autenticar documento em <https://marilandia.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 37003400310039003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme
a Lei nº 11.743/2008 e a Resolução nº 10.020/2020.
efamarilandia@xapo.com.br



AEFAM

ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE MARILÂNDIA

DECLARAÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO CONTÁBIL

Associação Escola da Família Agrícola de Marilândia - AEFAM, inscrita no CNPJ sob o nº 00.474.117/0001-07, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Rodrigo de Aguiar Pereira** portador da Carteira de Identidade - RG nº [REDACTED] e do CPF [REDACTED] declara para os devidos fins que possui estruturação contábil adequada às suas atividades. Declara ainda que mantém controle e registro das receitas e despesas, com a devida organização dos documentos comprobatórios, tais como notas fiscais, recibos e demais registros necessários, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da transparência e responsabilidade na gestão dos recursos.

Informa, também, que a escrituração contábil é realizada de forma, garantindo a fidedignidade das informações financeiras da entidade.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Marilândia, 18 de junho de 2026.

Rodrigo de Aguiar Pereira

Rodrigo de Aguiar Pereira
Presidente da AEFAM
CPF: [REDACTED]

CNPJ nº. 00.474.117/0001-07
Reconhecimento de Utilidade Pública: Lei Municipal nº. 238 de 05/04/95
TELEFONE: (27) 99520-8582
Rua Izaldino Camata, nº. 150 – Centro – Marilândia – ES CEP 29.725-000 E-mail:
efamarilandia@yahoo.com.br



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003400310039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



AEFAM

ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE MARILÂNDIA

DECLARAÇÃO

Associação Escola da Família Agrícola de Marilândia - AEFAM, inscrita no CNPJ sob o nº00.474.117/0001-07, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **Rodrigo de Aguiar Pereira** portador(a) da Carteira de Identidade - RG [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] DECLARA, sob as penas da lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Marilândia, 18 de junho de 2026.

Rodrigo de Aguiar Pereira

Rodrigo de Aguiar Pereira
Presidente da AEFAM
CPF: [REDACTED]

CNPJ nº. 00.474.117/0001-07
Reconhecimento de Utilidade Pública: Lei Municipal nº. 238 de 05/04/95
TELEFONE: (27) 99520-8582
Rua Izaldino Camata, nº. 150 – Centro – Marilândia – ES CEP 29.725-000 E-mail:
efamarilandia@yahoo.com.br



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003400310039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



AEFAM
ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE MARILÂNDIA

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO

Associação Escola da Família Agrícola de Marilândia - AEFAM, inscrita no CNPJ sob o nº 00.474.117/0001-07, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rodrigo de Aguiar Pereira portador da Carteira de Identidade - RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] DECLARA, sob as penas da lei, de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade

Marilândia, 18 de junho de 2026.

Rodrigo de Aguiar Pereira

Rodrigo de Aguiar Pereira
Presidente da AEFAM
CPF: [REDACTED]

CNPJ nº. 00.474.117/0001-07

Reconhecimento de Utilidade Pública: Lei Municipal nº. 238

de 05/04/95 TELEFONE: (27) 99520-8582



Rua Izaldino Camata, nº 150 - Centro - Marilândia - ES CEP 29.725-000 E-mail:

com o identificador 37003406 e <https://marilandia.spionline.com.br/autenticidade> documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



AEFAM

ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE MARILÂNDIA

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu Rodrigo de Aguiar Pereira portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] declaro para os devidos fins que não possuo qualquer impedimento legal, administrativo ou ético que me impeça de exercer a função de Presidente da Associação Escola da Família Agrícola de Marilândia - AEFAM, bem como de participar de processos, projetos ou atividades vinculadas à referida entidade.

Declaro ainda que estou em situação regular perante as obrigações legais e não respondo a processos ou condições que possam configurar conflito de interesses ou inviabilizar o exercício da função acima mencionada.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Marilândia, 18 de junho de 2026.

Rodrigo de Aguiar Pereira

Rodrigo de Aguiar Pereira
Presidente da AEFAM
CPF: [REDACTED]

CNPJ nº. 00.474.117/0001-07
Reconhecimento de Utilidade Pública: Lei Municipal nº. 238 de 05/04/95
TELEFONE: (27) 99520-8582
Rua Izaldino Camata, nº. 150 – Centro – Marilândia – ES CEP 29.725-000 E-mail:
efamarilandia@yahoo.com.br



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003400310039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



AEFAM
ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE MARILÂNDIA

DECLARAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO

Certifico, para os devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO ESCOLA DA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE MARILÂNDIA – AEFAM** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00474117/0001-07 com sede no Município de Marilândia/ES, encontra-se em pleno e regular funcionamento, desenvolvendo suas atividades institucionais de acordo com seu Estatuto Social e com as finalidades para as quais foi constituída.

A entidade mantém suas atividades administrativas e educacionais em funcionamento regular, prestando serviços à comunidade e cumprindo seus objetivos estatutários.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente certidão para os fins que se fizerem necessários.

Marilândia, 18 de junho de 2026.

Rodrigo de Aguiar Pereira

Rodrigo de Aguiar Pereira
Presidente da AEFAM
CPF: [REDACTED]

CNPJ nº. 00.474.117/0001-07

Reconhecimento de Utilidade Pública: Lei Municipal nº. 238

de 05/04/95 TELEFONE: (27) 99520-8582

Rua Izaldino Camata, nº. 150 – Centro – Marilândia – ES CEP 29.725-000 E-mail:

efamarilandia@yahoo.com.br



Autenticar documento em online.com.br/autenticidade
com o identificador 37003400310039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



AEFAM

ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE MARILÂNDIA

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

A **ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE MARILÂNDIA – AEFAM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00474117/0001-07, neste ato representada pelo seu Presidente, Rodrigo de Aguiar Pereira inscrito no CPF nº [REDACTED], DECLARA, para os devidos fins, que sua sede está localizada no seguinte endereço:

Endereço: Rua Izaldino Camatta, nº 150;

Bairro: Centro;

Município/UF: Marilândia/ES

CEP: 29725-000

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais cabíveis.

Marilândia, 18 de junho de 2026.

Rodrigo de Aguiar Pereira

Rodrigo de Aguiar Pereira

Presidente da AEFAM

CPF: [REDACTED]

CNPJ nº. 00.474.117/0001-07

Reconhecimento de Utilidade Pública: Lei Municipal nº. 238 de 05/04/95

TELEFONE: (27) 99520-8582

Rua Izaldino Camata, nº. 150 – Centro – Marilândia – ES CEP 29.725-000 E-mail: efamarilandia@yahoo.com.br



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003400310039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



AEFAM

ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE MARILÂNDIA

DECLARAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE PATRIMÔNIO

A Associação Escola da Família Agrícola de Marilândia - AEFAM, inscrita no CNPJ sob o nº 00.474.117/0001-07, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) **Rodrigo de Aguiar Pereira** portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº [REDACTED] e do CPF [REDACTED] DECLARA para os devidos fins, que os bens que vierem a ser adquiridos com recursos oriundos do Termo de Colaboração/2026 firmado com a Prefeitura Municipal de Marilândia, terão sua destinação conforme previsto no instrumento de parceria.

Declara ainda que, após a execução do objeto, os bens adquiridos serão incorporados ao patrimônio da Associação Escola da Família Agrícola de Marilândia, ficando sob responsabilidade da referida parte a guarda, manutenção e utilização dos mesmos, em conformidade com os princípios da legalidade, transparência e interesse público.

A presente declaração é firmada em caráter de compromisso, atendendo às exigências legais e às condições estabelecidas no referido termo.

Por ser a expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Marilândia, 18 de junho de 2026.

Rodrigo de Aguiar Pereira

Rodrigo de Aguiar Pereira
Presidente da AEFAM
CPF: [REDACTED]

CNPJ nº. 00.474.117/0001-07
Reconhecimento de Utilidade Pública: Lei Municipal nº. 238 de 05/04/95
TELEFONE: (27) 99520-8582
Rua Izaldino Camata, nº. 150 – Centro – Marilândia – ES CEP 29.725-000 E-mail:
efamarilandia@yahoo.com.br



Autenticar documento em <https://marilandia.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003400310039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



AEFAM
ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE MARILÂNDIA

**DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AS VEDAÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO -
39 DA LEI 13.019/2014.**

Declaro para os devidos fins que os dirigentes, Associação Escola da Família Agrícola de Marilândia - AEFAM, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Marilândia, 18 de junho de
2026.

Rodrigo de Aguiar Pereira

Rodrigo de Aguiar Pereira
PRESIDENTE DA AEFAM
CPF: [REDACTED]

CNPJ nº. 00.474.117/0001-07
Reconhecimento de Utilidade Pública: Lei Municipal nº. 238
de 05/04/95 TELEFONE: (27) 99520-8582



Rua Izaldino Cavalcanti, 150 - Centro - Marilândia, ES CEP 29.725-000 E-mail:
efamarilandia@yahoo.com.br
com o identificador 37003400310039903A905600052004100. Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.474.117/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO ESCOLA DA FAMILIA AGRICOLA DE MARILANDIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AEFAM

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R IZALDINO CAMATA

NÚMERO
150

COMPLEMENTO

CEP
29.725-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
MARILANDIA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/05/2026 às 13:40:35 (data e hora de Brasília).



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.474.117/0001-07
Razão social: ASSOCIACAO ESCOLA DA FAMILIA AGRICOLA DE MARILANDIA
Endereço: RUA IZALDINO CAMATA 150 / CENTRO / MARILANDIA / ES / 29725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2026 a 13/07/2026

Certificação Número: 2026061400340032671700

Informação obtida em 18/06/2026 10:27:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003400310039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.